

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano IV - Número: DCXLVIII de 19 de Julho de 2024

DATA: 19/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836712888

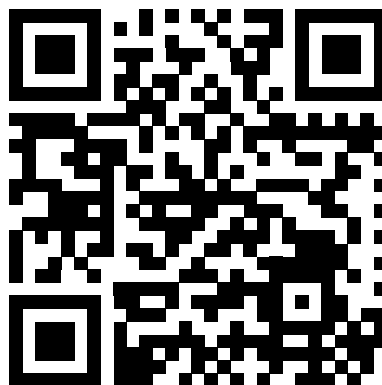
E-mail: diariooficial@tiangua.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves
CPF: ***.025.413-**
em 19/07/2024 16:26:06
IP com nº: 10.0.8.2
www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=666

SUMÁRIO

ATOS E OUTRAS NORMATIVAS

- ✦ ATO ADMINISTRATIVO: 0507/2024 - A REPUBLICAÇÃO SE DÁ POR CONTA DA CORREÇÃO NA SECRETARIA QUE O SERVIDOR FAZ PARTE.
- ✦ ATO ADMINISTRATIVO: 0507/2024 - A REPUBLICAÇÃO SE DÁ POR CONTA DA CORREÇÃO DA SECRETARIA DE ORIGEM DO SERVIDOR.
- ✦ ATO ADMINISTRATIVO: 0507/2024 - A REPUBLICAÇÃO SE DÁ POR CONTA DA CORREÇÃO NA SECRETARIS DE ORIGEM DO SERVIDOR.
- ✦ ATO ADMINISTRATIVO: 0507/2024 - LICENÇA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

SETOR DE COMPRAS

- ✦ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 204/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE



GABINETE DO PREFEITO - ATOS E OUTRAS NORMATIVAS - ATO ADMINISTRATIVO: 0507/2024

Trata-se de requerimento formulado por **HORTUAN MONTEIRO DE AMORIM**, Agente de Combate a Endemias, com vínculo efetivo na Prefeitura Municipal de Tianguá, matrícula sob N° 3944, admitido em 01/10/2007, portador do CPF N° 716.119.833-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em regime estatutário, solicitando afastamento a título de descompatibilização pelo período de **03 (três) meses, com início em 06/07/2024 e término em 06/10/2024**. Alega a necessidade de afastar-se para concorrer ao cargo de vereador do Município de Tianguá-CE, de acordo com a Lei Complementar Municipal N° 64, art. 1º, II, "I" e Lei Complementar Municipal N° 1558/23, art. 111.

Após consulta à Procuradoria Geral do Município, esta do mesmo modo manifestou -se pelo deferimento do pleito da secretaria, por meio de Parecer Jurídico, pois de acordo com dito parecer, do ponto de vista legal, não há impedimentos legais para a licença para concorrer a cargo eletivo.

Ante o exposto, aprovo na integra a opinião técnica da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria do Município, ou seja, a licença concorrer a cargo eletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 05 de julho de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E OUTRAS NORMATIVAS - ATO ADMINISTRATIVO: 0507/2024**ATO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de parecer solicitado pela Secretária de Saúde (Ofício SMS N° 317/2024) acerca do requerimento da servidora **JEILLY DA SILVA ALMEIDA**, Técnica de Enfermagem, matrícula N° 11094, portadora do CPF N° 057.784.193-92, que solicita seu retorno para a Secretária de Saúde, a partir do 05/07/2024.

Após consulta à Procuradoria Geral do Município, esta do mesmo modo manifestou -se pelo deferimento do pleito da secretaria, por meio de Parecer Jurídico, pois de acordo com dito parecer, do ponto de vista legal, não há impedimentos legais para a licença sem remuneração.

Ante o exposto, aprovo na integra a opinião técnica da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria do Município, ou seja, a licença sem remuneração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 05 de julho de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E OUTRAS NORMATIVAS - ATO ADMINISTRATIVO: 0507/2024

Trata-se de requerimento formulado por **BENEDITO FRANCISCO DA SILVA**, Motorista, com vínculo efetivo na Prefeitura Municipal de Tianguá, matrícula sob N° 3815, admitido em 20/04/2006, portador do CPF N° 114.605.203-00, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em regime estatutário, solicitando afastamento a título de descompatibilização pelo período de **03 (três)**

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 19/07/2024 16:26:06 - IP com n°: 10.0.8.2
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=666



meses, com início em 06/07/2024 e término em 06/10/2024 . Alega a necessidade de afastar-se para concorrer ao cargo de vereador do Município de Tianguá-CE, de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 64, art. 1º, II, "I" e Lei Complementar Municipal Nº 1558/23, art. 111.

Após consulta à Procuradoria Geral do Município, esta do mesmo modo manifestou -se pelo deferimento do pleito da secretaria, por meio de Parecer Jurídico, pois de acordo com dito parecer, do ponto de vista legal, não há impedimentos legais para a licença para concorrer a cargo eletivo.

Ante o exposto, aprovo na integra a opinião técnica da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Procuradoria do Município, ou seja, a licença concorrer a cargo eletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 05 de julho de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E OUTRAS NORMATIVAS - ATO ADMINISTRATIVO: 0507/2024

Trata-se de requerimento formulado por **NATANAEL PORTELA DE SOUZA**, Professor, com vínculo efetivo na Prefeitura Municipal de Tianguá, matrícula sob Nº 459, admitido em 02/02/98, portador do CPF Nº 702.177.853-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em regime estatutário, solicitando afastamento a título de descompatibilização pelo período de **03 (três) meses, com início em 06/07/2024 e término em 06/10/2024** . Alega a necessidade de afastar-se para concorrer ao cargo de vereador do Município de Tianguá-CE, de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 64, art. 1º, II, "I" e Lei Complementar Municipal Nº 1558/23, art. 111.

Após consulta à Procuradoria Geral do Município, esta do mesmo modo manifestou -se pelo deferimento do pleito da secretaria, por meio de Parecer Jurídico, pois de acordo com dito parecer, do ponto de vista legal, não há impedimentos legais para a licença para concorrer a cargo eletivo.

Ante o exposto, aprovo na integra a opinião técnica da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria do Município, ou seja, a licença concorrer a cargo eletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 05 de julho de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 204/2024

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, com prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não se estipulando prazo inferior a 02 (dois) e não superior a 05 (cinco) dias, de acordo com o inciso IV, parágrafo 6º, artigo 5º do decreto municipal nº 21/23. Cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS PERTENCENTES A MESMA**. Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br. Link da publicação – <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=720> – FRANCISCO JACINTO DE SÁ – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 19/07/2024 16:26:06 - IP com nº: 10.0.8.2
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=666



DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 19/07/2024 16:26:06 - IP com n°: 10.0.8.2
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=666



EQUIPE DE GOVERNO

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito

Elves Ronielly Carvalho de Lima
Câmara Municipal de Tianguá - CMT

Antonio Pinheiro do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

Marcello do Nascimento Nunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Hytallo Wadson da Costa Moita
Procuradoria Geral do Município -
PROCURADORIA

Bruna Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Administração -
ADMINISTRAÇÃO

Francisco Romao Vitor Portela Costa
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte -
ASTT

Joao Moita de Oliveira
Secretaria de Indústria, Comércio,
Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo - SICOMDEE

Uritania Aguiar Ramos
Secretaria Municipal de Educação - SME

Cleyoenos de Lima Fontenele
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e
Lazer - JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Natanael Jose de Araujo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio
Ambiente - SEUMA

Antonia Eduarda Barbosa Vieira
Controladoria Geral do Município -
CONTROLADORIA

Jose Nailton Rocha Pontes
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

Salmi Francisco Lima Filho
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Flavia Araujo Cardoso Procopio
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Raphaelle Lourenco Terceiro
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Cleonice Carneiro Jacinto
Secretaria Municipal de Cultura - CULTURA

Rafaela Fontenele Ferreira
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência
Social - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

